



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Memorando Circular n.º 002/2020 - DGFP

São Paulo, 13 de maio de 2020.

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de ETEC/FATEC

Tem o presente a finalidade de nortear as Unidades de Ensino quanto a possíveis questionamentos a serem realizados por ex-servidores do Centro Paula Souza, cujo rompimento de vínculo ocorreu em 2019.

Preliminarmente informamos que a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pertinente ao exercício de 2019, foi devidamente declarada em conformidade com a legislação vigente e transmitida ao Governo Federal dentro do prazo estipulado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Entretanto, por um lapso do Governo Federal, as informações transmitidas pelo Centro Paula Souza não foram atualizadas no portal da RAIS e, conseqüentemente, os ex-servidores constam, indevidamente, como se ainda mantivessem vínculo empregatício com esta Autarquia.

Por todo exposto, entramos em contato com a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e obtivemos o seguinte retorno:

“Senhor Usuário

Se foi efetuada uma pesquisa na Página da RAIS, opção Consulta Trabalhador, a informação é referente ao ano-base 2018.

Se o senhor(a) foi desligado(a) em 2019, essa informação ainda não aparece na página.

Ainda não há um prazo para a atualização da página, pois os arquivos RIAS 2019 ainda não estão sendo processados.”



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Assim, solicitamos as Unidades de Ensino que orientem os ex-servidores com direito ao Auxílio Emergencial que buscarem informações nesse sentido, alegando que o Centro Paula Souza não providenciou o rompimento do vínculo junto a RAIS, a registrar, individualmente, uma denúncia junto ao Governo Federal, através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-acao-do-governo-federal-em-decorrenca-da-pandemia-de-coronavirus-covid-19>, para que o próprio solicitante possa acompanhar o “*status*” de sua solicitação.

Por fim, porém não menos importante, ressaltamos que é de competência do Governo Federal a atualização dos dados constantes no site da RAIS.

Atenciosamente,

CLAUDIA CRISTINA PROENÇA QUINTO

Diretora do Departamento de Gestão de Folha de Pagamento